



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 937

Página 1 de 8

Prodem disponibiliza requerimentos online para emissão de cartões especiais



A Prodem, responsável pelo trânsito da Estância Turística de Olímpia, disponibilizou no site os requerimentos para a solicitação dos cartões de estacionamento para Idosos e Deficientes. O objetivo é trazer facilidade para a população, já que o atendimento ao público está suspenso em locais públicos.

Para ter direito ao cartão de estacionamento em vaga especial para idosos maiores de 60 anos, além do preenchimento do formulário com dados pessoais, é necessário o envio de cópias escaneadas dos documentos CPF, CNH (quando condutor) ou RG, e comprovante de endereço. A utilização do cartão no veículo não isenta do pagamento de área azul. Cabe ressaltar que a cobrança do

estacionamento rotativo está suspensa temporariamente no município, pelo decreto em vigor.

Já para o cartão de estacionamento em vaga especial para pessoas com mobilidade reduzida, além do preenchimento dos dados pessoais e o envio das cópias dos documentos (CPF, CNH, se condutor ou RG, e comprovante de endereço), o interessado deverá anexar o laudo médico que ateste o comprometimento de sua mobilidade, em função de sua deficiência.

Os requerimentos estão disponíveis no site da Prodem, www.prodem.com.br, na aba Trânsito. Após a análise dos documentos, a Prodem entrará em contato para a retirada do cartão especial.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 937

Página 2 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	7
Outros atos	7
Comunicados	8
DAEMO Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 937

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.595, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre permuta de imóveis de propriedade da Municipalidade por edificação pertencente a Maurício Scalon e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 117, e do artigo 119, ambos da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a permutar 4 (quatro) terrenos, sendo: a) um lote localizado no distrito industrial III, matrícula n.º 40.972, quadra GLE-07, lote 5B, com área de 1.329,68 m²; b) um lote localizado no Residencial Quinta das Aroeiras, lote 21, quadra Q, com área 312,17 m²; c) um lote localizado no Residencial Alto Cote Gil, lote 8, quadra 15, com área 520,76 m²; d) um lote localizado no Residencial Vila Lobos, lote 6, quadra N, com área 371,84 m²; por edificação pertencente a Mauricio Scalon, localizada em parte da matrícula n.º 7.137, do Cartório Registro Imóveis de Olímpia, medindo 2.285,50 metros quadrados, localizada na sede do Município, na rua Francisco Sartori, n.º 320 – Distrito Industrial Álvaro Brito, lote 02, quadra III.

Parágrafo único. A edificação a ser recebida pelo Município, atualmente está desocupada.

Art. 2.º Os imóveis a serem permutados, obedecem às seguintes descrições:

I – Imóveis de propriedade do Município:

a) um lote localizado no distrito industrial III, matrícula n.º 40.972, quadra GLE-07, lote 5B, com área de 1.329,68 m²;

b) um lote localizado no Residencial Quinta das Aroeiras, lote 21, quadra Q, com área 312,17 m²;

c) um lote localizado no Residencial Alto Cote Gil, lote 8, quadra 15, com área 520,76 m²;

d) um lote localizado no Residencial Vila Lobos, lote 6, quadra N, com área 371,84 m².

II – Edificação pertencente ao Senhor Maurício Scalon: “Imóvel tipo barracão com estrutura metálica, medindo 2.285,50 metros quadrados, telhado em alumínio, piso em concreto, pé direito com 5,00 metros e sem forro. Contém ainda uma área administrativa com piso frio, forro de laje, pé direito com 3,00 metros, finalizando uma área edificada de 1.040,00 m², sendo 900,00 m² de barracão e 140,00 m² de área administrativa. Está localizado na rua Francisco Sartori, n.º 320 – Distrito Industrial Álvaro Brito, com área total de 2.285,50m², localizada no lote 02, quadra III, parte da matrícula n.º 7.137, do Cartório Registro Imóveis de Olímpia.

Art. 3.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.596, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre revogação da Lei n.º 3.746, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre doação de área que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 937

Página 4 de 8

no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 3.746, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre doação de área que específica.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de abril de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.062, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Fixa o valor da tarifa de remuneração excepcional do serviço público de transporte coletivo no Município da Estância Turística de Olímpia, para o mês de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os cálculos de apuração tarifária apresentados pela Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia;

Considerando a aprovação pelo Conselho Consultivo de Fiscalização da Tarifa de Remuneração Excepcional do serviço público de transporte coletivo,

D E C R E T A:

Art. 1.º A tarifa de remuneração excepcional para fins de subsídio ao transporte público coletivo com base na Lei Municipal n.º 4.572, de 16 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.012, de 08

de fevereiro de 2021, apurada conforme dados técnicos pelo método GEIPOP pela Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia, aprovada pelo Conselho Consultivo de Fiscalização, para o período de 01 a 14 de março de 2021 foi de R\$ 19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos) e, para o período 15 a 31 de março de 2021 foi de R\$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos).

Art. 2.º A tarifa pública ao usuário permanece inalterada, mantidos os valores de R\$ 4,10 para as linhas urbanas, R\$ 4,55 para o Distrito de Ribeiro dos Santos e R\$ 5,20 para o Distrito de Baguaçu.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.063, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 2.º, da Lei n.º 4.594, de 07 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 937

Página 5 de 8

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei n.º 4.594, de 07 de abril de 2021, fica assim constituído:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti – RG n.º 19.246.701-3 – Titular

Táise Renata Cruz – RG n.º 33.415.015-2 – Suplente

Cláudia Regina Fossalussa Lisse – RG n.º 12.592.055 – Titular

Cristina de Oliveira Neto Torres – RG n.º 20.274.833-9 – Suplente

II – um representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Ana Paula Roberto – RG n.º 29.096.758-2 – Titular

Maria de Lourdes Corsi da Silva – RG n.º 25.225.735-2 – Suplente

III – um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Priscila Baldan Lima – RG n.º 40.344.879-7 – Titular

Luciana Guerreiro – RG n.º 21.860.779-9 – Suplente

IV – um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Shirley Pires – RG n.º 19.872.936-4 – Titular

Daniela Nogueira Rodrigues de Azevedo – RG n.º 29.217.803-7 – Suplente

V – dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Juliane Reis Barbosa Silva – RG n.º 28.015.225-5 – Titular

Selma Santana Cabral Feliz – RG n.º 32.660.080-2 – Suplente

Juliana Aparecida de Souza Costa – RG n.º 40.450.278-7 – Titular

Ana Carolina Fermino Sant’Anna – RG n.º 28.075.508-9 – Suplente

VI – dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Ednalva Rodrigues Delmondes – RG n.º 35.303.848-9 – Titular

Luciana Toscano – RG n.º 26.728.400-9 – Suplente

Roberta Rúbia Carvalho da Silva – RG n.º 52.514.010-4 – Titular

José Claudomiro Alves – RG n.º 27.010.670-4 – Suplente

VII – um representante do Conselho Municipal da Educação:

Sueli Teresinha Silva – RG n.º 15.626.945-4 – Titular

Marcela Rúbia Nespolo Aniceto – RG n.º 28.891.307-3 – Suplente

VIII – um representante do Conselho Tutelar:

Márcia Montanhini – RG n.º 26.445.174-0 – Titular

Lucimara Batista Germano do Nascimento – RG n.º 27.010.752-6 – Suplente

IX – dois representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Graziele Aparecida da Silva – RG n.º 46.663.892-9 – Titular

Fátima Rosimere Leal dos Santos – RG n.º 19.242.520 – Suplente

Márcia Elisa da Silva Martinez – RG n.º 26.730.682-9 – Titular

Antonio Aparecido Fonseca – RG n.º 22.622.988-9 – Suplente

Art. 2.º A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 7.630, de 18 de dezembro de 2019; 7.668, de 24 de janeiro de 2020 e 8.011, de 08 de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 937

Página 6 de 8

fevereiro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 13 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 13 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.064, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do artigo 1.º, do Decreto n.º 5.727, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 5.727, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal da Educação do Município de Olímpia:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira – RG n.º 19.246.204-0 – Titular

Marcela Rúbia Nespolo Aniceto – RG n.º 28.891.307-3 – Suplente

Representantes dos Professores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Telma Cristina Rodrigues Garcia Gonçalves – RG n.º

33.042.948-6 – Titular

Sandra Donizete Canevaroli Spagnuolo – RG n.º 12.142.485 – Suplente

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Michelle Cristina Lopes Magro – RG n.º 34.134.268-3 – Titular

Deolinda Cristina Carozio Tavares – RG n.º 19.581.419-8 – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos:

Lilian Orlando Bianchi – RG n.º 29.096.741-7 – Titular

Eslei Miler Carrosselli Mazonetto – RG n.º 34.134.188-5 – Suplente

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Eliane Cristina Ferreira da Silva Ramalho – RG n.º 22.239.061-X – Titular

Benedita Aparecida Valeriano – RG n.º 23.940.546-8 – Suplente

Representantes dos Diretores e Professores do Ensino Pré-Escolar:

Sueli Teresinha Silva – RG n.º 15.626.945-4 – Titular

Luiz Fernando de Freitas Panhan – RG n.º 42.889.635-2 – Suplente

Representantes das Escolas Particulares:

Dâmela Scatubon Borges – RG n.º 53.539.326-X – Titular

Patricia de Rezende Canoas – RG n.º 32.472.823-2 – Suplente

Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

Márcia Cláudia Vanti Luizon Padilha – RG n.º 15.206.257-9 – Titular

Giselle Fernanda Papani da Silva – RG n.º 28.015.202-4 – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Lisette Cardozo da Silva de Oliveira – RG n.º



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 937

Página 7 de 8

19.242.397 – Titular

Pedro Cesar Fiorin Gallindo – RG n.º 43.718.869-3 –
Suplente”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.546, de 09 de setembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 13 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
13 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 519, 13 DE Abril de 2021

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME
nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir Diretor, os
docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Silvania da Silva Muniz	24.297.348-6	EMEB Prof. Reinaldo Zanin	EMEB Prof. José Sant'Anna	13/04/2021 à 03/06/2021
Ana Maria Braidó Covello Furlanetto	17.619.221-9	EMEB Prof. Reinaldo Zanin	EMEB Prof. Reinaldo Zanin	15/04/2021 à 04/05/2021

Olímpia, 13 de Abril de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da
Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda
Distratante: Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de
enfermagem e insumos, para atender às necessidades da
Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de
Assinatura: 07/04/2021. Origem: Ata de registro de preço
nº 337/2020, Pregão Eletrônico para registro de preços
nº 107/2020. Rescisão Contratual por Distrato Unilateral.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º
76/2021

Objeto: Aquisição de medicamento hospitalar
(norepinefrina) para atender às necessidades da Unidade
de Pronto Atendimento (UPA) do município de Olímpia/
SP. Recebimento das propostas até dia 28/04/2021 às
08h30. Disputa às 09h do dia 28/04/2021. Tel.: (17) 3279-
3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia,
13 de abril de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Outros atos

Termo de Deliberação

Carta Convite n.º. 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Olímpia torna
público, que na sessão de julgamento das propostas
apresentadas à Carta Convite n.º. 01/2021, tendo como
objeto contratação de empresa para execução dos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 937

Página 8 de 8

serviços de Pavimentação Asfáltica, com abertura de caixa, preparo e subleito e execução de base em pedra britada, imprimação e fornecimento e aplicação de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, no Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos, foi declarada vencedora a empresa Wellington Lourenço da Silva Eireli – ME, CNPJ nº 24.290.865/0001-06, com o valor total de R\$ 200.557,87. Nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Olímpia, 13 de abril de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Comunicados

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o que estabelece o artigo 4º da Resolução SME nº 13, de 17 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre Projeto de Atendimento Educacional para Transtornos Específicos da Aprendizagem, Desordens Específicas de Aprendizagem e ou Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) na Rede Municipal de Ensino” comunica os projetos deferidos e o projeto indeferido para o ano letivo de 2021.

Projetos deferidos

PROFESSOR
Amanda Ruiz Christofolo
Crislaine Basso
Gabriela Fernanda Gorita
Regiane Rodrigues Corrêa Ferezin
Tatiane Reale Estaca dos Santos
Valéria Augusta Quilles da Silva

Projeto Indeferido

PROFESSOR	INDEFERIMENTO
Alessandra Regina Rusti Valério	Não comprovou habilitação em Educação Especial de no mínimo 600 horas.

Olímpia, 13 de abril de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de execução gerais operacionais de viveiro de mudas, execução e manutenção de plantios em áreas urbanas e rurais e manutenção, através de roçada e poda, da área correspondente ao parque ambiental (centro de acolhimento de animais, viveiro de mudas municipal e área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos de poda), para atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia. Contratada: Konstruteck Limpeza Urbana e Locações EIRELI. Pregão Presencial nº 05/2020. Contrato 06/2020. Valor Global: R\$ 55.678,14. Data da assinatura: 10 de março de 2021. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência até 09/09/2021.

Olímpia, 13 de abril de 2021. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Contratada: C.F. DE MELO -EIRELI. Data de Assinatura: 12 de abril de 2021. Valor global: R\$ 16.800,00. Vigência: 06 meses. Origem: Dispensa nº 04/2021. Contrato nº 05/2021.

Olímpia, 13 de abril de 2021. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.